

Câmara de Vereadores

== DE ==

BENTO GONÇALVES

N.º 26/67

ASSUNTO: PROJETO DE LEI nº 26/67 - EXECUTIVO -

- Dá denominação a diversas vias Públicas -

DATA DA ENTRADA: 11 de novembro de 1967

Distribuido ao Vereador: Comissão de Obras Públicas, Comércio, Indústria, Agricultura, Transportes e Comunicações e EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

SOLUÇÃO: Aprova-se, por unanimidade, em 26/12/67, em regime de urgência, única votação.

OBSERVAÇÕES:

LEI 269

15-1-68

EMENDA AO PROJETO DE LEI 26/67,.

XIII - RUA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO.

Presidente da República - Reformulador de nossa vida pública e política - Integrante do comando da FEB - 1º Presidente da República a visitar Bento Gonçalves - Inaugurador da 1ª. Fenavinho.- Cidadão Bentogonçalvense, por unanimidade dos representantes do povo, em Lei sancionada pelo Executivo Municipal

- Prolongamento da Rua Gois Monteiro, até a Avenina Principal que conduz ao Parque da Fenavinho.

J U S T I F I C A T I V A

Embora sem desmerecer, em absoluto, a denominação proposta pelo Chefe do Executivo, cuja homenagem seria prestada a um dos mais eminentes dignos e puros sociólogos e políticos brasileiros, apresentamos a seguinte emenda, com base na seguinte argumentação:

- a) Foi o primeiro Presidente da República, a visitar Bento Gonçalves
- b) Mesmo com mau tempo, sem possibilidades de pouso aeronáutico, se furtou - de, em automóvel - vir a Bento Gonçalves para prestigiar a 1ª. Festa Nacional do Vinho;
- c) É cidadão Bentogonçalvense, honraria que lhe foi concedida pela unanimidade total dos representantes do povo Bentogonçalvense na Câmara Municipal, em lei sancionada pelo Executivo de Bento Gonçalves
- d) Foi um dos militares mais ilustres, merecedor da admiração de todo o povo Brasileiro, e que mereceu consagrada ovação quando visita a Bento Gonçalves.
- e) Mesmo sabendo que seria impopular, por sua vontade férrea e com reconhecida dignidade, enobreceu a Presidência da República, com presença e reformulou grande parte de velhos métodos e velhos sistemas espúrios de governo.
- f) Com sua presença em nossa cidade, projetou internacionalmente a nossa primeira festa, merecedora de reportagens em todos os jornais e revistas do País, e nos principais do exterior.

Bento Gonçalves, 12 de dezembro de 1967

Francisco de Paula de Jesus
Osilton Michelini

EMENDA AO PROJETO Nº 26/67.

Leiam-se da forma abaixo as denominações de vias públicas, e alterem-se os limites das demais, de acordo com as novas denominações:

Art. 1º - . . . nesta Lei:

- XIII - RUA MARECHAM HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO

Presidente da República - Reformulador da vida pública e política brasileira - 1º Presidente da República a visitar Bento Gonçalves, inaugurando a 1a. FENAVINHO, em 1.967.

- Prolongamento da Rua Góis Monteiro, até a Avenida Principal que conduz à Fenavinho.

XLIX - ALAMEDA FENAVINHO

- Homenagem à Festa Nacional do Vinho e Feira Agro Industrial
- Avenida principal dos pavilhões da FENAVINHO, desde a Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, circundando o pavilhão da Fenav e fechando o laço na mesma Alameda.

VII - RUA SENADOR ALBERTO PASQUALINI

Eminente Político e Sociólogo

A Via pública entre as Ruas Luiz Alegretti e Cav. José Farina

XLV - RUA HERNY HUGO DREHER

Industrial - Membro da Câmara Municipal de Vereadores

- A Via Pública entre a Av. Planalto e a Rua Mal. Humberto Alen Castelo Branco.

XLVIII - RUA TOCANTINS

- : A Via pública que parte da Rua Xingú até a Olavo Bilac, com pr seguimento projetado na mesma diretriz, em linha reta, em dire à estrada Velha de Santo Antônio.

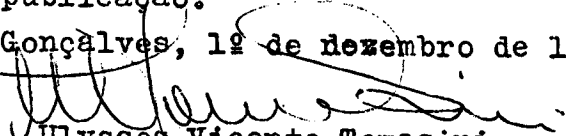
XXXIV - RUA AMÉDEO ARIOLI

Pioneiro da colonização e do comércio locais.

A Via pública, partindo da Rua Júlio Lorenzoni até a Rua Garib

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta I entrará em vigor na data de sua publicação.

Bento Gonçalves, 1º de dezembro de 1.967


Ulysses Vicente Tomasini



PROJETO DE LEI Nº

de

8 de Novembro de 1967

Dá denominação a diversas
vias públicas.

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artº 1º - As diversas vias públicas da cidade, ainda sem toponímia, passarão a ter as denominações a seguir descritas, que deverão ser completadas, cada uma, com as respectivas legendas, na forma mencionada nesta lei :

I -

RUA ARTUR ZIEGLER

Prefeito do Município - 1952-1955

Demarcada como a Rua "H" do Loteamento Licorsul

II -

RUA PROFESSORA DOROTEA MULLER

Dedicada Professora do ensino Público

Demarcada como a Rua "B", do Loteamento José Torriani

III -

RUA PROFESSOR PEDRO ROSA

1º Diretor do Grupo Escolar local

Prolongamento da Rua Humaitá até a antiga Estrada Geral.

IV -

RUA PROFESSOR FELIX FACCENDA

1900-1950 - 50 anos de Magistério Público

Demarcada como a Rua "I" do Loteamento Licorsul.

V -

RUA JULIO LORENZONI

1º Professor da cidade e servidor da justiça

Demarcada como a Rua "A" do Loteamento Licorsul.

.....

.....

VI - RUA DONA ROSA TESHEINER
Dedicada obstetris. Meio século de obnegação
Demarcada como a Rua "C" do Loteamento Licorsul.

VII - RUA ATILIO POMPERMAYER
Membro do Poder Legislativo Municipal
A via Pública entre as Ruas Luiz Alegretti e Cav. José
Farina.

VIII - RUA GUERINO DALLA CHIESA
Pioneiro da Colonização do Município
Demarcada como a Rua "E" do Loteamento Licorsul.

IX - TRAVESSA FRANCISCO FRANZONI
Conselheiro Municipal - 1890-1892
Ligando a projetada Rua Artur Ziegler à Rua Cav. José *
Farina.

X - RUA EUGÊNIO DAL MOLIN 7. *(Eugênio Dal Molin)*
Membro do Conselho Municipal
Entre a Rua Fortaleza e os trilhos da Viação Férrea.

XI - RUA ENOS BALISTA
Presidente da Intendência Municipal-1891-1892
Demarcada como a Rua "A", no Loteamento Torriani, entre a
Rua Fortaleza e Viação Férrea.

XII - RUA JOÃO TORRIANI
Membro do 1º Conselho Municipal - 1890-1892
Demarcada como a Rua "F" do Loteamento Licorsul.

XIII - RUA SENADOR ALBERTO PASQUALINI
Eminente político sociólogo
Prolongamento da Rua Góis Monteiro até a Avenida principal que conduz ao parque da FENAVINHO.

XIV - RUA EUGÊNIO VALDUGA

.....

.....

Pioneiro local dos Transportes Coletivos
Prolongamento da Rua Góis Monteiro até atingir a Rua Cav.
José Fariana.

XV - TRAVESSA HORACIO DE OLIVEIRA BARRETTO

1º Sub-intendente do Município-1893
Entre a Rua Pará e Paraíba.

XVI - RUA EMILIO CONCI

Membro do 1º Conselho Municipal-1890-1892
Demarcada como a Rua "C", do Loteamento Salton, entre as
Ruas Alagoas e Humaitá.

XVII - RUA ISMAEL DE OLIVEIRA LIMA

Membro do 1º Conselho Municipal
Demarcada como a Rua "A", do Loteamento Salton.

XVIII - RUA GIACOMO CECANELLO

Conselheiro Municipal 1892-1894
Demarcada como a Rua "D" do Loteamento Salton

XIX - RUA DOMINGOS PAGANELLI

Membro do Conselho Municipal
Demarcada como a Rua "B" do Loteamento Salton.

XX - RUA LUIZ FARAON

Secretário do Conselho Municipal.
Demarcada como a Rua "I", do Loteamento Salton, entre a
Rua Pernambuco e Alagoas.

XXI - RUA LUIZ ALEGRETTI

Membro do Conselho Municipal-1903-1905
A via pública, no loteamento Licorsul, entre a Rua José
Giovanni Filho e João Torriani.

XXII - RUA ANTÔNIO CRIVELLO

Membro do Conselho Municipal
Demarcada como a Rua "L" do Loteamento Salton.

.....

.....

XXIV - RUA PROFESSOR ANGELO ROMAN ROSSA

" Devotado educador nos primórdios da fundação do Município"

Demarcada como a Rua "C" do Loteamento Licorsul.

XXV - RUA JOÃO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

" 1º Juiz Distrital do Município - 1893"

No loteamento Licorsul - entre as Ruas Atilio Pompermeyer, Angelo Roman Ross e Cav. José Farina.

XXVI - RUA PAULO SALTON

" Destacado propugnador da viti-vinicultura"
A via pública partindo de frente ao cemitério municipal, na Rua Marques de Souza, até a Rua Achilles Brogioli

XXVII - RUA ACHILLES BROGIOLI

Membro do Conselho Municipal, 1896-1898

A via pública, parte e termina na Rua Marques de Souza, em forma de semi-círculo.

XXVIII - RUA GUAPORÉ

Entre as Ruas Florianópolis e Veranópolis.

XXIX - RUA PINTO BANDEIRA

Célebre General, natural de Viamão RGS.

Prolongamento da Rua Belo Horizonte, a partir da Rua Fortaleza.

XXX - RUA 7 de SETEMBRO

No Loteamento Esmeralda, demanda, em perpendicular a entrada do Pavilhão da FENAVINHO.

XXXI - RUA VERANÓPOLIS

A via pública, paralela à Rua Florianópolis em perpendicular à Rua Pôrto Alegre.

XXXII - RUA DOM CARLOS LAZZARE

.....

.....

Secretário do Conselho Municipal-1896-1900
Via Pública, partindo da Rua Cav. José Farina e formando o
final do semi-circulo, da rua Achyles Brogioli.

XXXIII - RUA JOAQUIM MANFREDINI

Conselheiro Municipal e um dos primeiros imi-
grantes do Municipio
Travessa partindo de frente do Cemitério na Rua Cav. José *
Fariana.

XXXIV - RUA ENGº ILDEFONSO SIMOES LOPES

Parlamentar brilhante - Ministro da Agricultura
A via pública partindo de Rua Julio Lorenzoni até a Rua Gari-
baldi.

XXXV - RUA ANTÔNIO DUCATTI

Presidente do 1º Conselho Municipal - 1892
Via pública entre a Rua D. José Bara e a Rua 13 de Maio.

XXXVI - RUA SÃO SALVADOR

A partir da Rua Brasilia rumo Sul - Cidade Alta

XXXVII - RUA ESPIRITO SANTO

A partir da Rua Brasilia rumo Sul - Cidade Alta

XXXVIII - RUA TEREZINA

A partir da Rua Brasilia rumo Sul.

XXXIX - RUA SÃO LUIZ

Via pública partindo da Rua 10 de novembro, rumo sul, cru-
zando com as Ruas Cuiabá, Aracajú, Belo Horizonte, Brasi-
lia e Goiânia.

XL - RUA BELO HORIZONTE

Via pública entre a Rua Fortaleza e São Luiz.

.....

.....

XLI - RUA ARACAJU

Via pública entre a Rua Fortaleza e São Luiz.

XLII - RUA CUIABÁ

Via pública entre a Ruas São Luiz e Fortaleza.

XLIII - RUA SANTA ROSA

Via pública paralela a Av. Oswaldo Aranha até a Rua Amazonas.

XLIV - RUA JOSÉ GIOVANNINI FILHO

Presidente do Conselho Municipal 1908-1912

A via pública entre a Rua Roman Ross e Rua Senador Alberto Pasqualini.

XLV - RUA CAMILO LEINDEKER

Presidente do Conselho Municipal - 1902-1905

A via pública entre a Av. Planalto e Senador Ernesto Pasqualini.

XLVI - TRAVESSA JURUA

Entre a Rua Senador Salgado Filho e Rua Xingú.

XLVII - Travessa Tapajós

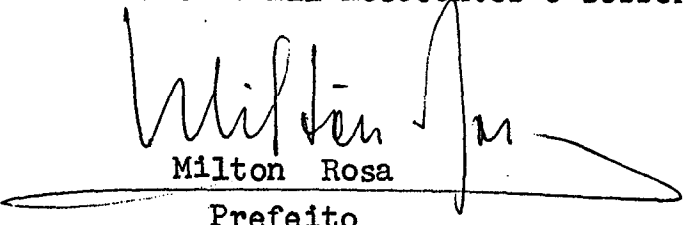
Entre a Rua Senador Salgado Filho e Rua Xingú.

XLVIII - RUA TOCANTINS

A via pública entre a Rua Xingú e Senador Salgado Filho.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos oito
dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e sete.


Milton Rosa

Prefeito